



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000469

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Código de Classificação Institucional e Func.: 01500.01502.12.365.0185.3694
Nº do Proj. ou Ativ.: 002917	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Descrição Repasse para compra de materiais permanentes para qualificação do espaço da escola de Educação infantil Boa Vista (ASMOJI)		
Beneficiário 93.317.360/0001-00-ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.020.000 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Total:		30.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

O presente projeto deslumbra a qualificação do ambiente oferecido as crianças de nossa escola, proporcionando momentos diferenciados.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Hamilton Sossmeier

Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji

Fundada em 16.01.84 – CGC: 93.317.360/0001-00

A Comunidade passa por aqui !

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2023.

À Secretária Municipal de Educação

A OSC Associação de Moradores Jardim Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 93317360/001-00 que presta atendimento a educação Infantil informa que foi beneficiada pela Emenda Parlamentar , de autoria do vereador(a) Hamilton Sossmier no valor de R\$30.000,00 .

Neste sentido, vimos, por meio deste instrumento, manifestar interesse em celebrar Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Educação a fim de viabilizar o repasse desses recursos financeiros.

Outrossim, informamos que segue o Plano de Trabalho, bem como a conta bancária específica para este fim.

Atenciosamente,



Adroaldo Venturini Barboza

139.861.040/20

Dirigente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.317.360/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOJI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DOMINGOS SEGUEZIO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO APT 228
--	----------------------	-------------------------------

CEP 91.360-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPIRANGA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3328-4728/ (51) 8400-5531
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2023** às **13:58:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação de Moradores Jardim Ipiranga - Asmoji

Fundada em 16.01.84 - CGC: 93.317.360/0001-00
A Comunidade passa por aqui !

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, FORO, E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação de Moradores Jardim Ipiranga - Asmoji, fundada em 16 (Dezesseis) de Janeiro de 1984 (Mil Novecentos e Oitenta e Quatro), é uma entidade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, caráter associativo, cultural, educativo, representativo e reivindicativo, tem tempo de duração indeterminado e regendo-se pelo presente estatuto, tem sede e foro nesta cidade de Porto Alegre - RS. Art. 2º As finalidades da Associação, são: a) Congregar todas as pessoas moradoras no bairro, bem como todas as forças vivas comunitárias. b) representar com exclusividade os associados e definir sua posição perante campanhas nacionais e regionais que envolvam o interesse público; c) A Associação não fará discriminação de qualquer espécie; d) atuar prioritariamente na assistência social em todos os aspectos da vida humana; e) desenvolver e apoiar cursos de Capacitação Comunitária, Profissionalizantes, estimulando a alfabetização, educação infantil, creche e cultura em qualquer idade, priorizando assuntos referentes à Educação, Moradia, Alimentação e Saúde; f) Encaminhar as Reivindicações da Comunidade aos Poderes Públicos, em todas as esferas Administrativas; g) Filiar-se e participar de entidades congêneres; h) Estimular e Desenvolver atividades visando o bem estar da pessoa Idosa. Art. 3º Compete a Associação: Dirigir suas ações objetivando o cumprimento de seus fins; Cumprir e fazer cumprir, em sua esfera de ação, os Estatutos das entidades a que estiver filiada; Cumprir e fazer cumprir este estatuto. Respeitar as decisões, emanadas da entidade de cúpula e congêneres a que estiver filiada.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS

Art. 4º Serão considerados associados efetivos todos os moradores que pertençam ao bairro e que estejam associados regularmente: Art. 5º São deveres dos sócios: Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto; Satisfazer as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Diretoria ou em Assembléia; Participar de todas as atividades da Associação. Comparecer as Assembléias. Art. 6º São direitos dos sócios: Votar e ser votado, ressalvado as disposições em contrário; Ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais e filosóficas e religiosas; Art. 7º - Os sócios estão sujeitos as seguintes sanções; a) advertência; b) Suspensão; c) Exclusão. Parágrafo. 1º - As penas de advertência Art. 8º - Os sócios não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Associação, será administrada por uma DIREÇÃO, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral; §1º - A DIREÇÃO poderá criar Departamentos, bem como nomear seus Diretores, no âmbito do mandato da mesma. §2º Não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Art. 10º - Associação, será representada ativa e passivamente em todos os atos, pelo Presidente, que tem poderes para constituir procuradores ou mandatários em juízo ou fora dele; Art. 11º - Compete à Diretoria Executiva: a) Administrar a Associação, b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto; c) Suspender sócios salvo as resoluções em contrário, aqui contidas; d) Programar e executar o programa de ação da Associação; e) Apresentar anualmente em Assembléia Geral, um relatório das atividades administrativas; f) Elaborar previsão orçamentária e autorizar despesas; g) Apresentar trimestralmente e anualmente, demonstrativo financeiro, ao CONFIS; h) Reunir-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário. Art. 12º - Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da DIREÇÃO e Assembléia Geral; b) Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Associação; c) Autorizar despesas e assinar juntamente com o Tesoureiro, todos os cheques e ordens de pagamentos e outros títulos que representem obrigações financeiras da Associação; d) Prestar informações, sempre que for solicitado, pelo CONFIS e ou Assembléia Geral; e) Comunicar ao CONFIS, qualquer irregularidade na Associação; f) Convocar a Assembléia Geral e o CONFIS, em caráter extraordinário; g) Assinar com o Secretário, toda a correspondência expedida. Art. 13º - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ou licenciamentos, com todas as prerrogativas e poderes; b) Auxiliar o Presidente e Diretores, em todos os serviços e tarefas administrativas; Art. 14º - Compete ao 1º Secretário: a) Superintender todos os serviços da Secretaria, mantendo-os em dia; b) Lavrar as atas das reuniões da DIREÇÃO; c) Redigir e assinar juntamente com o Presidente, todas as correspondências expedidas; Art. 15º - Compete ao 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário, em suas tarefas e auxiliá-lo; Art. 16º - Compete ao 1º Tesoureiro: a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria; b) Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da entidade, os valores e livros e documentos relativos à Tesouraria; c) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e outros documentos financeiros aprovados pela DIREÇÃO; d) Elaborar por escrito um demonstrativo financeiro mensal, que será entregue ao CONFIS para sua apreciação; e) Elaborar por escrito, um relatório anual ao Conselho Fiscal e depois de aprovado, a Assembléia Geral. Art. 17º - Compete ao 2º Tesoureiro: a) Substituir o 1º Tesoureiro, em suas tarefas e auxiliá-lo.

1708820



ⓧ

Associação de Moradores Jardim Ipiranga - Asmoji

Fundada em 18.01.84 - CGC: 93.317.360/0001-00
A Comunidade passa por aqui !

Folha nº 02 continuação

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O CONFIS é constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos junto com a DIREÇÃO. Art. 19º - Compete ao CONFIS, além do que já está previsto, fiscalizar os atos da DIREÇÃO: a) Reunir-se uma vez por mês, para examinar o demonstrativo financeiro da DIREÇÃO registrando em ata e livro próprio, suas decisões; b) Examinar o relatório e demonstrativo financeiro anual apresentado pela DIREÇÃO apresentando-o a Assembléia Geral, com seu parecer. c) Propor a DIREÇÃO as correções que julgar necessário ao bom andamento dos trabalhos de tesouraria.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20º - A Assembléia Geral é soberana e composta por todos os sócios, reunidos, e que estejam no pleno uso e gozo de seus direitos sociais. Art. 21º - Nas reuniões de Assembléia Geral, todos os associados terão direito de manifestar-se, a votar e a ser votado, ressalvado as disposições em contrário, previstas neste estatuto. Art. 22º - Os sócios menores de 18 (dezoito) anos de idade não poderão ser eleitos para cargo de Diretoria; Art. 23º - As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito e pelo Presidente, com a antecedência mínima de 72 horas; Art. 24º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo CONFIS ou ainda por ½ (metade) dos sócios quites com suas obrigações sociais, com no mínimo 72 horas de antecedência; Art. 25º - A Assembléia Geral Ordinária será instalada em primeira chamada com maioria absoluta dos sócios quites com suas obrigações, ou em Segunda chamada com no mínimo 1/3 (um terço) de sócios quites presentes; Parágrafo Único: Nas Assembléias em que tratarem de assuntos de interesse geral, a Diretoria poderá facultar a todos os presentes, mesmo não associados, o Direito a voz e voto. Art. 26º - Compete a Assembléia Geral: a) Eleger a DIREÇÃO da Associação e o CONFIS; b) Modificar ou emendar este Estatuto; c) Destituir qualquer membro da DIREÇÃO ou do CONFIS; d) Interpretar em última instância este Estatuto e resolver os casos omissos; e) Dissolver a Associação, somente em reunião extraordinária; § Único: Para as deliberações a que se referem os incisos "B", "C" e "E" é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1º chamada sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas demais chamadas.

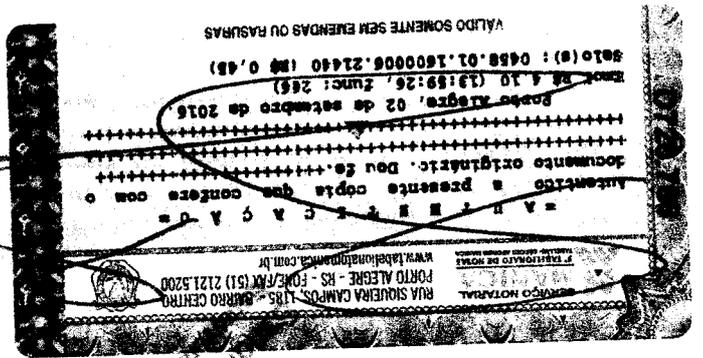
CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 27º - As eleições serão realizadas de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mesmo dia e hora, para a DIREÇÃO e o CONFIS, durante o mês de dezembro. § 1º - Será permitida reeleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal por mais um mandato. § 2º - Poderá ser reeleita a atual Diretoria quantas vezes forem necessárias, quando não houver outra chapa inscrita. Art. 28º - O voto será livre direto e secreto, e será eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos inclusive por aclamação, quando for chapa única. Art. 29º - As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral designada pela Assembléia Geral para esse fim, em caso de haver mais de uma chapa inscrita realizada no mês de setembro. Art. 30º - A eleição será convocada pelo Presidente da DIREÇÃO, através de Edital que será afixado em locais públicos, na sede, ou no local de costume dos avisos, ou individualmente, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização. Art. 31º - As inscrições, tanto para a DIREÇÃO como para o CONFIS, serão recebidas pela Comissão Eleitoral até 05 (cinco) dias antes da eleição e as chapas deverão apresentar candidatos a todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como os seus respectivos Suplentes, contendo o nome completo dos candidatos e os cargos a que concorrem. Art. 32º - Será considerada eleita e empossada a chapa com os componentes nomeados, que forem declarados pela Assembléia Geral, ou pelo voto secreto no mesmo dia da eleição. Art. 33º - São condições de elegibilidade: a) ser brasileiro e estar no uso de seus direitos estatutários, comprovar que mora na área abrangida pela Associação e for considerado civilmente capaz; b) estar inscrito em chapa, conforme Edital Especial para a eleição. Art. 34º - O Presidente da Associação, será substituído em seus impedimentos, afastamentos e licenciamentos, pelo Vice, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro, respectivamente, obedecida à ordem sucessória. Art. 35º - Haverá vacância de cargo por: a) morte; b) renúncia; abandono de cargo c) 5 (cinco) faltas consecutivas e 8 (oito) alternadas, as reuniões da DIREÇÃO, do CONFIS e da Assembléia Geral. d) mudança de cidade ou de bairro, que impossibilite o desempenho da função.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 36º - Todos os bens de propriedade da Associação, passíveis de ser contabilizados, integram o seu patrimônio e como tal deverão constar dos seus registros contábeis. Art. 37º - O patrimônio da Associação, responde pelas obrigações assumidas em seu nome, pela DIREÇÃO ou pela Assembléia Geral, sempre que houver legitimidade para tal. Art. 38º - Dissolvendo-se a Sociedade ou extinção, destinar-se-á seu eventual patrimônio remanescente a uma entidade filantrópica que pertença ao bairro e de preferência ligada aos Moradores do bairro, em não havendo, à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a uma entidade pública, ressalvados os bens que lhe tenham sido doados ou legados mediante condições diferentes e especiais.

1708820



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

100 O DE SILVA

Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga - Asmoji
Fundada em 16.01.84 - CGC: 93.317.360/0001-00
A Comunidade passa por aqui!

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS
DOCUMENTOS
SERVIDORES

folha nº 03 continuação

CAPÍTULO VIII - DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 39º - O orçamento constará de: a) receita; b) despesa. § 1º - A receita dividir-se-á em: ordinária; o saldo da gestão anterior; mensalidades do quadro social e a renda e os juros; Extraordinárias: auxílios governamentais, doações e receitas diversas. § 2º - Serão aplicadas suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais no território nacional, e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. § 3º - Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma. § 4º - A despesa dividir-se-á em Ordinária: a estimação para executar o programa mínimo; Especiais: as despesas autorizadas pela Assembléia Geral e CONFIS. § 5º - Toda prestação de contas deverá ser aprovada em assembléia por voto concorde de 2/3 de sócios presentes.

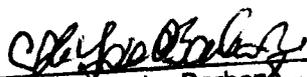
CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 40º - Extingue-se a Sociedade, por proposta de 2/3 (dois terços) dos sócios no pleno uso e gozo de seus direitos sociais e por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, e especialmente convocada para tal e exclusivo fim, devendo tal decisão ser aprovada pelo voto concorde de 2/3 dos sócios presentes e em condições de deliberar.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, limitando-se as contribuições sociais e mensais. Art. 41º - Nenhum cargo da DIREÇÃO e do CONFIS, será remunerado. Art. 42º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro.

Porto Alegre, 15 de Abril de 2016.


Maria José Oliveira Barboza - 1ª Secretária


Adroaldo Venturini Barboza - Presidente


Bruno Fioravante Gemlin
Advogado
OAB 3120 - CPF 008.997.780-18

1708820



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVÍCIO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2ª andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3000
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Dr. Flávio Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária da associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI", no Livro A-192, sob nº 96512, às Fols. 48 verso, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

Vera Lucia Barler, Matr. Registradora Substituta

Total: R\$ 197,60 + R\$ 5,65 = R\$ 203,25
Certidão F1 (3 pag): R\$ 32,90 (0449.01.1500001.22752 = R\$ 0,85)
Certidão F1 (1 pag): R\$ 7,58 (0449.01.1500001.64062 = R\$ 0,45)
Exame documental: R\$ 15,10 (0449.04.1500001.27030 = R\$ 1,05)
Averbação F1 s/ Ass. econômicas: R\$ 32,30 (0449.04.1500001.27029 = R\$ 1,05)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 8,40 (0449.01.1500001.64060 = R\$ 0,45)
Processamento eletrônico: R\$ 12,30 (0449.01.1500001.64061, 64064 e 64065 = R\$ 1,35)
Conf. Documento Público: R\$ 4,10 (0449.01.1500001.64063 = R\$ 0,45)

Andro O. da Silva
Autorizado

SERVÍCIO NOTARIAL
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2141-6200
www.labeletronotomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e o avverso da presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.
Selo nº 9.20 (13:59:35, func: 266)
Selo(s): D458.01.1600006.21444/21445 (NÃO SE)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIDÃO

Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji

Fundada em 16.01.84 – CGC: 93.317.360/0001-00
A Comunidade passa por aqui!

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASMOJI

Aos vinte dias do mês de Dezembro de 2021, às 19:30 horas, na Escola de Educação Infantil Jardim Ipiranga, na av. engº Ary de Abreu Lima, 390 em Porto Alegre -RS., deu-se início a discussão da seguinte Pauta: 1- Eleição da Diretoria período 2021 – 2023.

2 – Posse da Diretoria Eleita.

O atual presidente procedeu a leitura do Edital de convocação da Assembléia Geral de Moradores datado de 18 de Novembro de 2021.

A seguir foi apresentada a relação das pessoas que comporão a chapa de Consenso (única) da nova Diretoria da Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji para o período 2021-2023.

A referida relação é composta por 12 (doze) membros conforme consta abaixo:

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente Adroaldo Venturini Barboza
Vice Presidente Pedro Eloy Almeida de Mattos
1º Tesoureiro Selmar Ferreira Fortes
1º Secretário João Luiz Dulor Canaparro.
2º Tesoureiro Alvirio de Souza
2º Secretário Saloé Matos de Matos

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

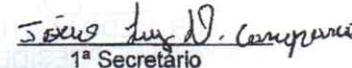
Titulares	Suplentes
José Roberto Revoredo Castro	Saete Santana Scapin
Neuza Caminha Ramos Alves	Angelina Luciana Burlacenko
Maria Márcia Konrath	Lisiane Sberse Sengik

Após a leitura, o atual presidente sr. Adroaldo Venturini Barboza, solicitou que a relação da Chapa de Consenso ficasse em anexo a presente Ata.

A seguir foi colocado para apreciação e votação a Chapa única de consenso que foi aprovada pela unanimidade dos moradores presentes na Assembléia. Em seguida, conforme pauta da Assembléia Geral dos Moradores do Jardim Ipiranga, foi empossada a Diretoria Eleita. Nada mais tendo a tratar e não havendo qualquer manifestação contrária, o presidente considerou encerrada a Assembléia, pelo que lavramos a presente Ata, abaixo assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2021.


Presidente


1º Secretário


JULIO CESAR GEMIN
Advogado - OAB/RS 25696



continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 117404

Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji

Fundada em 16.01.84 – CGC: 93.317.360/0001-00
A Comunidade passa por aqui!

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI – Período 2021/2023:

PRESIDENTE: ADROALDO VENTURINI BARBOZA

Rua Domingos Seguésio, 191/228 – Brasileiro, viúvo, contabilista,
CIC. 139861040-20, RG. 7015590842-SSP/RS.

VICE PRESIDENTE: PEDRO ELOY ALMEIDA DE MATTOS

Rua Sapé, 670/205, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, CIC.
252048900-10, RG. 1011485596-SSP/RS.

1º TESOUREIRO: SELMAR FERREIRA FORTES

Rua Bispo Sardinha, 100 - Brasileiro, casado, bancário, CIC. 219813960-04,
RG. 5004881966-SSP/RS.

2º TESOUREIRO: ALVIRIO DE SOUZA

Av. Beno Mentz, 885/702, Brasileiro, casado, aposentado, CIC. 096045530-20,
RG. 7001498307-SSP/RS.

1º SECRETARIO: JOÃO LUIS DULOR CANAPARRO:

Rua Ivo Corseuil, 283, Brasileiro, solteiro, técnico em informática, CIC. 819.350.640-
53, RG. 3039304385-SJS/II RS.

2º SECRETARIO: SALOÉ MATOS DE MATOS

Rua Domingos Seguésio, 255/310, Brasileira, casada, enfermeira, CIC. 457869920-
04, RG. 7014379551-SSP/RS..

CONSELHO FISCAL:

TITULARES

JOSÉ ROBERTO REVOREDO CASTRO, Rua Dr. Paulino Guerra, 295 – Brasileiro,
casado, jornalista, CIC. 844414610-20, RG. 1124758069-SSP/IGP-RS.

NEUZA CAMINHA RAMOS ALVES – rua Domingos Seguésio, 248/3112
Brasileira, casada, do lar, CIC. 225185920-91, RG. 1050646932-SSP/RS.

MARIA MARCIA KONRATH – rua Mj. PM Antonio Pompilho da Fonseca, 145 / 237
Brasileira, solteira, maior, aposentada, CIC. 264598410-04, RG. 1012114094-SSP-RS.

SUPLENTES

SALETE SANTINA SCAPIN: rua Mj. PM Antonio Pompilho da Fonseca, 145/236
Brasileira, solteira, maior, do Lar, CIC. 173210180-91, RG. 2001650932

ANGELINA LUCIANA BURLACENKO – av. Engº Ary de Abreu Lima, 265 – Brasileira,
casada, aposentada, CIC. 644668680-34, RG. 4003736991

LISIANE SBERSE SENGIK: av. do Forte, 940/401, brasileira, solteira, maior, professora
CIC. 629704450-34, RG. 9045057057-SSP-RS.


ADROALDO VENTURINI BARBOZA
PRESIDENTE


JULIO CESAR GEMIN
Advogado - OAB/RS 26696

continua na próxima página

Av. Borges de Medeiros, 308 – 2º andar- sl. 24 – Porto Alegre/RS, CEP.: 90020-020 – Fone: (51) 3211-3666



SERVENTIA.

continuação na página anterior, Registro nº 117404

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 2 folha(s) numeradas, é reprodução fiel do documento protocolado sob o nº 1768168, no Livro A nº92 e registrado no Livro A-353 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 199 f, sob nº de registro 117404, em data de 13 de janeiro de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

André Luís Kuser
Registrador Substituto



Total: R\$ 38,40 + R\$ 6,00 = R\$ 44,40
Certidão PJ (02 páginas): R\$ 22,00 (0449.03.1400001.54826 = R\$ 2,70)
Busca: R\$ 10,40 (0449.02.1500001.14358 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0449.01.1900001.88569 = R\$ 1,40)



Av. Borges de Medeiros, 308 – 2º andar- sl. 24 – Porto Alegre/RS, CEP.: 90020-020 – Fone: (51) 3211-3666

SERVICÓ NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
FRENTE: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 183 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomonica.com.br

F 523.337

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.
Emol R\$ 12,00 (14:58:37, func: 291)
Selo(s): 0458.00.2100003.41000 = R\$2,80

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

GENUINO ORIGINAL
GENUINO ORIGINAL



Daniela Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096651 54 2022 00000808 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Po.egar. Di. etc.



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7015590842 26/07/2016

ADROALDO VENTURINI BARBOZA

PEDRO BARBOZA

MARIA EVA VENTURINI BARBOZA

LAVRAS DO SUL RS

26/01/1950

C CAS 234 PALMARES DO SUL RS
LV 82 FL 37V

139.861.040-20

2 V/A

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

10251804957

500512 / 500512



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/10/2023**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA

CNPJ: 93.317.360/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 1 de setembro de 2023.

Certidão emitida em 08/09/2023 às 14:05:12, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 93.317.360/0001-00** e o código de autenticidade **B2AB1F64FA0C**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA
CNPJ: 93.317.360/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:51 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **954F.B768.596E.907D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.317.360/0001-00

Certidão nº: 47101437/2023

Expedição: 08/09/2023, às 14:02:22

Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.317.360/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.317.360/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA
Endereço: R DOMINGOS SEGUEZIO 191 APT 228 / VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE / RS / 91360-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107170799577370

Informação obtida em 08/09/2023 14:06:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **93.317.360/0001-00**

Certificamos que, aos **18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25929854**
Autenticação: **36121662**



Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji

Fundada em 16.01.84 – CGC: 93.317.360/0001-00

A Comunidade passa por aqui !

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Entidade Associação de Moradores Jardim Ipiranga, CNPJ 93.317.360/0001-00, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



Adroaldo Venturini Barboza

CPF 139.861.040/20

RG 7015590842

Porto Alegre, 08 de Setembro 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 39 DA LEI 13.019/2014

Eu, Adroaldo Venturini Barboza, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade Associação de Moradores jardim ipiranga, CNPJ da Entidade 93.317.360/0001-00, não incorre nas vedações previstas no Artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 08 de Setembro 2023.

Adroaldo Venturini Barboza
RG: 7015590842
CPF: 13986104020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUI

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, Adroaldo Venturini Barboza, na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade Associação de Moradores Jardim Ipiranga, CNPJ da Entidade 93.317.360/0001-00, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 08 de Setembro 2023.

Adroaldo Venturini Barboza
RG: 7015590842
CPF: 13986104020

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Avenida Palm Grivot, 11, Humaitá, Porto Alegre/RS CEP: 90250-020
 Insc. Estadual: 096/3156659 - CNPJ: 08.467.715/0001-00

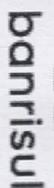
Número da UC
51459710

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA

RUA SALOMÃO DUBIN, 11
 BOA VISTA / PORTO ALEGRE - RS
 91340450
 CPJ: **.***.360/000*-**
 Sub Grupo: 1
 Tipo de tarifa: CONVENCIONAL
 Tensão Nominal: 127V
 Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

AS [1.6.14.0]
 Loc/Etapa/Liv: 1805/09/006302



Data do Débito: 05/09/2023

Conta de Débito: 93.317.360/0001-00 - 0100-06.870495.0-1
 Correntista Débito: ESCOLA EDUC INFANTIL BOA VISTA
 Nome Empresa: CEEE
 Produto: CEEE
 Descrição: ENERGIA BOA VISTA
 Código para Débito Automático: 0000051459710
 Valor: R\$ 873,05
 Situação: Paga

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2023	R\$****873,05	05/09/2023

NOTA FISCAL No 20028593 - SERIE 0 / DATA EMISSAO: 15/08/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/Consulta>
 Chave de acesso:
 43230808467115000100660000200285932028207571
 Protocolo de Autorizacao: - +00:00
 EMITIDO EM CONTINGENCIA

Rens de fatura	unid.	Quant.	Preco unit (RS) com tributos	Valor (RS)	PIS/COFINS	Base Calc. ICHS (RS)	Aliquota ICHS (%)	ICHS	Tarifa unit. (RS)
CONSUMO TE	kWh	1075	0,341758	367,39	5,62	367,39	17,00	62,45	0,278440
CONSUMO TUSD	kWh	1075	0,462883	497,60	7,61	497,60	17,00	84,59	0,377120
CIP MUNICIPAL				8,06					
SUBT FAT				864,99					
SUBT OUT				8,06					
TOTAL				873,05					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicação	Consumo kWh
54676879	kWh	-	2635	3710	1,00	1075

Letra anterior: 14/07/2023 Letra atual: 15/08/2023 Nº de Dias: 32 Próxima leitura: 14/09/2023

MES/ANO	DIAS DE CONSUMO	CONSUMO DIÁRIO	Tributos (Valores incluídos no preço)
AGO23	32	1075	Tributos Base calculo (RS)
JUL23	30	1375	ICHS 864,99
JUN23	30	1086	PIS 717,93
MAR23	31	1065	COFINS 717,93
ABR23	30	2222	Aliquota 17,00
MAR23	30	2419	Valor (RS) 147,04
FEV23	27	1329	PIS 717,93
JAN23	32	879	COFINS 717,93
DEZ22	30	1882	Aliquota 17,00
NOV22	32	1003	Valor (RS) 147,04
OUT22	30	953	PIS 717,93
SET22	30	1389	COFINS 717,93
AGO22	31	1633	Aliquota 17,00

Reservado ao Fisco

C06E.DDBF.EAFA.3AB6.FC9A.7DD7.89D1.8A10

Reaviso de Vencimento

Informações ao cliente

Períodos Band.Tarif.: Verde: 15/07-15/08

Composição do Consumo (RS)

Gerenciado	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
381,28	16,74	129,36	10,85	198,27	198,27

EM BREVE DISPONIVEL

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#pagamento-facilitado

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Clóvis Paím Grivot, 11, Humaitá, Porto Alegre/RS CEP: 90250-020
Insc. Estadual: 096/3156659 - CNPJ: 08.467.115/0001-00

Número da UC
462501

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

ADROALDO VENTURINI BARBOSA

RUA DOMINGOS SEGUEZIO, 191 - AP 00228
VILA IPIRANGA / PORTO ALEGRE - RS
91360040

CPF: ***.861.04*.**

Sub Grupo: 1

Tipo de tarifa: CONVENCIONAL

Tensao Nominal: 127V

Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento: BIFASICO

AS [1.6.14.0]
Loc/Etapa/Liv:1802/02/004217

Conta mês 08/2023	Total a pagar R\$****222,08	Vencimento 14/08/2023
-----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------



NOTA FISCAL Nº 19276310 - SERIE 0 / DATA EMISSAO: 04/08/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/Consulta>
Chave de acesso:
43230808467115000100660000192763102046411516
Protocolo de Autorizacao: - as -00:00
EMITIDO EM CONTINGENCIA

Itens de fatura	unid.	Quant.	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO TE	kWh	266	0,341729	90,90	1,39	90,90	17,00	15,45	0,278440
CONSUMO TUSD	kWh	266	0,462857	123,12	1,88	123,12	17,00	20,93	0,377120
CIP MUNICIPAL				8,06					
SUBT FAT				214,02					
SUBT OUT				8,06					
TOTAL				222,08					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicação	Consumo kWh
40272531	kWh		40717	40983	1,00	266

Letura anterior:	05/07/2023	Letura atual:	04/08/2023	Nº de Dias:	30	Próxima leitura:	05/09/2023
------------------	------------	---------------	------------	-------------	----	------------------	------------

MES/ANO	30	CONSUMO DIÁRIO	Tributos (Valores indicados no preço)	Base Calc. (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
AGO.23	30	266	ICMS	214,02	17,00	36,38
JUL.23	30	194	PIS	177,63	0,33	0,58
JUN.23	32	136	COFINS	177,63	1,52	2,69
MAI.23	30	140				
ABR.23	29	247				
MAR.23	30	227				
FEV.23	31	338				
JAN.23	29	186				
DEZ.22	31	190				
NOV.22	31	253				
OUT.22	30	244				
SET.22	31	268				
AGO.22	30	237				

Reaviso de Vencimento

Informações ao cliente
Períodos Band. Tarif.: Verde/06/07-04/08

Composição de Consumo (R\$)					
Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
49,94	22,45	39,58	13,32	49,88	39,65

EM BREVE DISPONIVEL

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado 

#seguranca #inovacao 

NAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 041 AGENCIA 0043

83610000022 220800060000 00101203444 204641151681

Número da UC
51459710

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA

RUA SALOMÃO DUBIN, 11
BOA VISTA / PORTO ALEGRE - RS
91340450
CPJ: ** 330/000**-**
Sub Grupo: 1

Tipo de tarifa: CONVENCIONAL AS [1.6.14.0]
Tensão Nominal: 127V Tipo de fornecimento: TRIFASICO Loc/Etapa/Liv: 1805/09/00b302
Classificacao: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL

Conta mês
07/2023

Total a pagar
R\$ 1.116,12**

Vencimento
05/08/2023



NOTA FISCAL Nº 18160690 - SERIE 0 / DATA EMISSAO: 14/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta>
Chave de acesso:
43230708467115000100660000181606902055499780
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDO EM CONTINGENCIA

Rens de fatura	unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO TE	kWh	1375	0,342276	470,63	7,77	470,63	17,00	80,01	0,278440
CONSUMO TUSD	kWh	1375	0,463585	637,43	10,53	637,43	17,00	108,36	0,377120
CIP MUNICIPAL				8,06					
SUBT FAT				1108,06					
SUBT OUT				8,06					
TOTAL				1116,12					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicação	Consumo kWh
54676879	kWh	-	1260	2635	1,00	1375

Leitura anterior: 14/06/2023 Leitura atual: 14/07/2023 Nº de Dias: 30 Próxima leitura: 15/08/2023

MES	30	VALOR DE CONSUMO	CONSUMO DIÁRIO
JUL23	30	1375	45,83
JUN23	30	1086	36,20
MAI23	31	1065	34,35
ABR23	30	2222	74,06
MAR23	30	2418	80,62
FEV23	27	1328	49,22
JAN23	32	879	27,46
DEZ22	30	1882	62,73
NOV22	32	1882	58,81
OUT22	30	953	31,76
SET22	30	1389	46,30
AGO22	31	1633	52,67
JUL22	31	1514	48,80

Tributos (Valores incluídos no preço)	Base calculada (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
ICMS	1.108,04	17,00	188,37
PIS	919,68	0,35	3,25
COFINS	919,68	1,64	15,05

Reservado ao Fisco
24A9.1560.3041.FAF9.349C.9313.6662.8640

Revisão de Vencimento

Informações ao cliente

Períodos Band.Tarif.: Verda:15/06-14/07

Composição de Consumo (R\$)				
Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais
258,89	116,09	204,60	68,88	253,73
				Tributos
				296,67

EM BREVE DISPONIVEL

PAGUE AQUI COM PIX

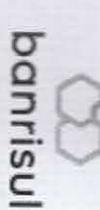
Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

NÃO RECEBER DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 041 AGENCIA 0100

83600000114 161200060002 001012023444 175549978799

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: ** 330/000**-**



Data do Débito: 07/08/2023

Conta de Débito: 93.317.360/0001-00 - 0100-06.870495.0-1

Correntista Débito: ESCOLA EDUC INFANTIL BOA VISTA

Nome Empresa: CEEE

Produto: CEEE

Descrição: ENERGIA BOA VISTA

Valor: R\$ 1.116,12

Situação: Paga

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Jardim Ipiranga

Associação de Moradores Jardim Ipiranga – Asmoji

Fundada em 16.01.84 – CGC: 93.317.360/0001-00

A Comunidade, passa por aqui !

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação de Moradores Jardim Ipiranga**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.317.360/0001-00**, nos termos da Lei, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DO QUADRO DE DIRIGENTES COMPLETO DA ENTIDADE

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	Endereço residencial	telefone	e-mail
ADROALDO VENTURINI BARBOZA	PRESIDENTE	7015590842	SSP/RS	13986104020	RUA DOMINGOS SEGUÉSIO 191/228	51984005531	ADROALDO BARBOZA @YAHOO.C OM

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DO QUADRO DE DIRIGENTES COMPLETO DA ENTIDADE

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	Endereço residencial	telefone	e-mail
PEDRO ELOY ALMEIDA DE MATTOS	VICE PRESIDENTE	1011485596	SSP/RS	252048900-10	RUA SAPÉ 670/205		
SELMAR FERREIRA FORTES	1º TESOUREIRO	5004881966	SSP/RS	21981396004	RUA BISPO SARDINHA 100		
ALVIRIO DE SOUZA	2º TESOUREIRO	7001498307	SSP/RS	09604553020	Av. Beno Mentz 885/702		
JOÃO LUIZ DULOR CANAPARRO	1º SECRETÁRIO	3039304385	SJS/RS	81335064053	RUA IVO CORSEUIL263		
SALOÉ MATOS DE MATOS	2º SECRETÁRIO	7014379551	SSP/RS	45786992004	RUA DOMINGOS SEGUÉSIO 255/310		

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2023.



Adroaldo Venturini Barboza- Presidente

139861/040-20



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/12/2023**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA

CNPJ: 93.317.360/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de outubro de 2023.

Certidão emitida em 07/11/2023 às 11:19:14, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 93.317.360/0001-00** e o código de autenticidade **22766D76FC5A**

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Hamilton Sossmaier
1.3 – Número:
1.4 – Ano:2024
1.5 – Valor:30.000,00
1.6 – Objeto: Educação Infantil

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação de Moradores Jardim Ipiranga		CNPJ:93.317.360.0001/00	
Endereço: Salomão Dubin nº11		E-mail: asmojibj@hotmail.com	Site: Instagram escolaboavista
Cidade: PoA	UF:RS	CEP:91350-450	DDD/Telefone:
Conta Corrente ¹ 06.4554760-6		Banco: Banrisul	Agência:100
Nome do Representante Legal: Adroaldo Venturini Barboza			
Identidade/Órgão Expedidor: 7015590842/SSP		CPF: 139861.040-20	DDD/Telefone:51-984005531
Endereço: Rua Domingos Seguésio 191/228		E-mail: Adroaldobarboza@yahoo.com.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação:1984
3.2 – Foco de atuação: Educação Infantil
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Atuando em parceria com a Prefeitura de Porto Alegre atendemos em duas unidades a uma delas EEI Boa Vista atendendo desde 2007 crianças em vulnerabilidade Social 100 crianças com idades de 1 À 5 anos e 11 meses. Em 2009 recebemos a unidade EEI Jardim Ipiranga que hoje atende 176 crianças. Totalizando 276 atendimentos pela Associação de Moradores Jardim Ipiranga.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 50 pessoas

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto O presente projeto deslumbra a qualificação do ambiente oferecido as crianças de nossa escola, proporcionando momentos diferenciados.
4.2 – Período de execução: a) Início:2023 b) Término:2024
4.3 – Justificativa: A Escola de Educação Infantil Boa Vista completou 16 anos no dia 17 de outubro de 2023, atende a comunidade em seu entorno da vila Cadie, Quilombo Silva, Boa Vista, Beco Resvalo. Trabalha em seu Projeto Político Pedagógico a autonomia e o protagonismo das crianças até os 5 anos e

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

11 meses em vulnerabilidade social,
4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: Nosso projeto na educação infantil visa a autonomia e o protagonismo no dia a dia das crianças por isto a aquisição de móveis pensados neste dinamismo e organização dos espaços com brinquedos adequados proporcionam o bom funcionamento de nosso planejamento junto as crianças.
4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: Compra de equipamentos pra cozinha bateadeira planetária, pipoqueira, micro-ondas, geladeira, brinquedos de pátio, rádio para sala, tv.
4.6 – Os equipamentos ficarão dispostos aos eventos do dia a dia na escola, os brinquedos ficaram ao dispor para todos na sala de recursos e os equipamentos de cozinha ficarão ao dispor da confecção das 4 refeições oferecidas na escola

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Compra de tv	Equipamento cozinha	Fotos /Danfe
Compra radio	Equipamento cozinha	Fotos /Danfe
Compra brinquedos	pátio	Fotos /Danfe
Compra geladeira	Equipamento de cozinha	Fotos /Danfe
Compra micro-ondas	Equipamento de cozinha	Fotos /Danfe
Compra pipoqueira elétrica	Equipamento de cozinha	Fotos /Danfe
Compra bateadeira planetária	Equipamento de cozinha	Fotos /Danfe

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição	Prestação de contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...													

A

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Compra	Equipamentos pra	Prestação de contas através	30 dias após o

permanente	cozinha(pipoqueira, máquina de algodão doce, multiprocessador, batedeira planetária), informática(retro projetor e caixa de som JBL)	de programa Sei /PMPA	recebimento
Compra consumo	Caixas e brinquedos	Prestação de contas através de programa Sei /PMPA	30 dias após o recebimento

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	(R\$)30.000,00
...	
TOTAL:	R\$ 30.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- (nutricionista)	(R\$)
	- (...)	(...)
		Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- (...)	(...)
		Subtotal:
3. Material de consumo	- (...)	(...)
		Subtotal:
4. Material permanente		
Compra de tv 43 smart	1unidades	1503,06
Compra radioportatil bluetooth	4unidades	751,96
Compra brinquedos pátio	2unidades	16650,00
Compra geladeira Brastemp 375l	1unidade	2599,00
Compra micro-ondas 55l	1unidade	799,90
Compra pipoqueira elétrica	1unidade	1985,11
Compra batedeira planetária	1unidade	5640,00
	Varição de valor	20,97
TOTAL:		R\$ (30.000,00)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	30000,00					
...						
Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ (30.000,00)

Porto Alegre 13 de Novembro de 2023.

Adroaldo Venturini Barboza
 CPF139861040-20
 Fone: 51 984005531

Carimbo da Empresa